



José Carlos de Alvarenga Mattos
 Afonso Rodeguer Neto
 José Eduardo Victória
 Andreia Rocha Oliveira Mota de Souza
 Renata de Lara Ribeiro Bucci
 Luiz Gustavo Biella
 Rubiana Aparecida Barbieri
 Valdemir Moreira de Matos
 Thiago Henrique Pascoal
 Marilda Fernandes da Costa

Milena de Jesus Martins
 Felipe Alves Gomes
 Elis Fernanda Velasco Bento
 Rodrigo Vicente Bittar
 Sueli Alexandrina da Silva
 Renata Aparecida Candido
 Alessandra Granucci Rodeguer
 Michael Jenifer Cunha Santos
 Eduardo Neri da Silva

Estruturações Societárias e de Negócios
 Adriana Leal

Propriedade Intelectual
 Luciana Bampa B. de Camargo Haddad

MERITÍSSIMO JUÍZO DA 02ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FALÊNCIA

AUTOS Nº. 0054116-93.2013.8.26.0100

MASSA FALIDA DA PLASMMET PLANO DE SAÚDE LTDA., devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem, por seus advogados e bastante procuradores, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

1 – FLS. 3072 e 3081/3084: Ciência dos ofícios provenientes do **BANCO DO BRASIL S/A**, os quais fazem alusão sobre a unificação dos depósitos judiciais vinculados ao processo de falência da **PLASMMET** na conta judicial nº. 800116607826, com saldo de R\$ 1.699.762,83.

2 – FLS. 3031/3032: Ciência acerca dos dados bancários informados pelos credores **PATRÍCIA FLORA SALVIANO DA COSTA** e **EDSON SOARES DA COSTA**, os quais, inclusive, já foram incluídos na planilha de pagamentos anexada pela **MASSA FALIDA DA PLASMMET** aos presentes autos (FLS. 3140).

3 – FLS. 3088/3089: Em suma, trata-se de manifestação anexada pela **AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS**, por meio da qual requer, em vista das penhoras efetuadas no rosto dos autos falimentares (FLS. 2785 e 2099), a transferência

1

Avenida Paulista, nº 1439 - 13º andar | CEP.: 01311-926 | São Paulo – SP.
 Fone: +55 11 3465-4700 | 11 3372-6700 | Fax: +55 11 3465-4744

www.mrvadv.com.br

\\mrvadv-fs01\DADOS\Profile\Lbiella\Suspensão de Prazo\Falência - Plasmmet - 15.10.20\Manifestação - Falência - Plasmmet - 15.10.20.docxLbiella\

MATTOS · RODEGUER NETO · VICTÓRIA**SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

dos respectivos valores para os autos das execuções fiscais em trâmite, respectivamente, perante os meritíssimos Juízos da 10ª e da 06ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo sob o nº. 0010663-76.2014.4.03.6182 e nº. 0032517-63.2013.4.03.6182.

Porém, embora indeferida, por força da r. decisão exarada por este meritíssimo Juízo em 20/08/2020 (**FLS. 3108/3109**), a transferência dos valores penhorados no rosto dos autos falimentares para os autos das respectivas execuções fiscais federais, necessário destacar que os créditos abrangidos pelas execuções fiscais em trâmite perante o meritíssimo Juízo da 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo sob o nº. 0010663-76.2014.4.03.6182 e o meritíssimo Juízo da 06ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo sob o nº. 0032517-63.2013.4.03.6182 já estavam abrangidos pela relação de credores da **MASSA FALIDA DA PLASMMET**.

Aliás, tanto é assim, que a planilha de pagamentos anexada pela **MASSA FALIDA DA PLASMMET** aos presentes autos (**FLS. 3125/3126**) abrangeu os créditos abrangidos pelas respectivas execuções fiscais, cuja satisfação, no entanto, depende apenas da expedição de alvará judicial em benefício da Sra. Administradora Judicial, a fim de que seja autorizada a proceder ao pagamento da GRU/DARF emitidos em prol da **AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS**, o que, inclusive, já foi autorizado por este meritíssimo Juízo (**FLS. 3145/3146**).

Por esta razão, a **MASSA FALIDA DA PLASMMET** requer seja mantido o indeferimento da transferência dos créditos penhorados no rosto dos autos falimentares para os autos das respectivas execuções fiscais federais.

4 – Enfim, requer, ainda, que as intimações sejam disponibilizadas, sob pena de nulidade, em nome do advogado **JOSÉ EDUARDO VICTÓRIA**, OAB/SP nº. 103.160, com endereço na Avenida Paulista, nº. 1439, 13º andar, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP: 01311-926.

Nestes termos,
P. deferimento.

São Paulo, 15 de outubro de 2020.

JOSÉ EDUARDO VICTÓRIA
OAB/SP nº. 103.160

LUIZ GUSTAVO BIELLA
OAB/SP nº. 232.820